

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES:**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE UFPB/SES-PB/DSEI POTIGUARA - 2024/2026**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba (SES-PB) e o Distrito de Saúde Especial Indígena Potiguara (DSEI Potiguara) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos(as) para contratação temporária no período de dois anos para colaborar como bolsista ou voluntário(a) nas funções de estudante no projeto PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara, nos termos da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, EDITAL SGTES/MS N° 11, de 16 de setembro de 2023 e Portaria N° 12, de 1° de abril de 2024.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Equidade) constitui-se em uma estratégia inovadora com a finalidade de dar continuidade à promoção de iniciativas para o fomento de processos de integração ensino-serviço-comunidade para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir dos elementos teóricos e metodológicos da Educação Interprofissional (EIP) que possam contribuir com o trabalho da gestão e assistência em saúde. Envolve professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores, usuários e outros atores do SUS com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em Rede, integração ensino-serviço-comunidade e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade e equidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS, conforme Portarias Interministeriais 421 e 422/2010, 1.127/2015 e Edital SGTES/MS N° 11, de 16 de setembro de 2023.

É uma parceria dos Ministérios da Educação e da Saúde, para a qual a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba (SES-PB) e o Distrito de Saúde Especial Indígena Potiguara (DSEI-Potiguara) tiveram o projeto aprovado para o estado da Paraíba, referente aos anos de 2024/2026 (Portaria N° 12, de 1° de abril de 2024). Assim, o projeto PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara conta com os seguintes objetivos:

#### **OBJETIVO GERAL**

Estimular mudanças na formação e nas práticas dos serviços de saúde da Paraíba por meio da integração entre a UFPB, SES-PB e DSEI-Potiguara, em articulação com movimentos sociais e controle social, valorizando e aperfeiçoando trabalhadores(as) e futuros(as) trabalhadores(as) do SUS, considerando a promoção da saúde mental e maternagem, em seu contexto biopsicossocial, considerando aspectos como equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, idade e deficiências.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Promover formação e letramento em saúde de trabalhadoras(es) e futuras trabalhadoras da saúde no combate a estigmas, preconceitos, violências, machismo e racismo que impactam nas identidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade etc., de diferentes populações acompanhadas pelo SUS;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

2. Compreender e divulgar a importância das diferentes políticas públicas relacionadas à temática do projeto;
3. Criar estratégias para o reconhecimento e enfrentamento de estigmas, preconceitos e violências vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, no que se refere às identidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade etc;
4. Criar estratégias para o reconhecimento e enfrentamento da precarização, do machismo e racismo estrutural no ambiente de trabalho em saúde vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS;
5. Desenvolver estratégias de cuidado e de fortalecimento da saúde mental para o enfrentamento de estigmas, preconceitos, violências, machismo e racismo vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, no que se refere às identidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade etc;
6. Fomentar discussões para sensibilizar docentes, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e coordenações dos cursos da área da saúde, para fortalecer a IESC na perspectiva do ensino, pesquisa e extensão, valorizando a rede de serviços de saúde, como sistema saúde escola e a fortalecimento da Educação Interprofissional (EIP) nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), com vistas ao enfrentamento de estigmas, preconceitos, violências, machismo e racismo vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, no que se refere às identidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade etc;
7. Visibilizar e debater a necessidade do papel de cuidadora, considerando aspectos referentes ao seu próprio envelhecimento, bem como o envelhecimento/adoecimento de pessoas que demandam de seus cuidados, como pais, avós, etc;
8. Possibilitar debates e ações sobre estigmas, preconceitos, violências no processo de envelhecimento e de deficiência da trabalhadora e futura trabalhadora da saúde no âmbito da universidade e dos serviços de saúde;
9. Visibilizar e debater a pluralidade da maternagem de trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS;
10. Identificar, compreender e fomentar estratégias para o enfrentamento das dificuldades geradas pelos fatores que contribuem para o sofrimento e adoecimento de trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde que gestam face às demandas e experiências da maternagem;
11. Potencializar a participação e/ou controle social no enfrentamento a questões de estigmas, preconceitos, violências, machismo e racismo vivenciadas pelas trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

12. Articular os projetos PET-Saúde da Paraíba de modo a fortalecer as ações realizadas sobre a equidade no acesso à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS no estado.

O presente Edital objetiva selecionar 40 estudantes da UFPB bolsistas, sendo 30 dos cursos da área da saúde e 10 dos cursos das áreas de ciências sociais e/ou humanas. A seleção também contempla vagas para 10 voluntários, conforme apresentado no Quadro 1. Para as vagas de estudantes voluntários poderão concorrer estudantes de qualquer curso das áreas de ciências da saúde, sociais e humanas. Os(As) selecionados(as) deverão cumprir carga horária mínima de oito horas semanais, com disponibilidade de dois turnos por semana (manhã e/ou tarde) para participar das atividades do Projeto PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara.

## **2. DOS REQUISITOS**

Poderão concorrer à presente seleção estudantes ativos e regularmente matriculados dos cursos listados no Quadro 1. Os(As) estudantes deverão ter interesse em desenvolver atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios, serviços e setores onde o projeto será desenvolvido.

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão participar obrigatoriamente das atividades nos serviços e/ou setores indicados no Quadro 1, relacionados com os grupos tutoriais respectivos, desenvolvendo trabalho de campo, com dedicação de 8 (oito) horas semanais. Para atuação no PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara, o estudante necessita disponibilizar de 4 (quatro) horas nos serviços e/ou setores (obrigatoriamente um turno integral durante manhã ou tarde de acordo com a disponibilidade do serviço) e 4 (quatro) horas em atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial durante a vigência do projeto.

Os estudantes, que estão aptos a participar do processo seletivo para bolsistas, correspondem àqueles a partir do terceiro período dos cursos: **Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Relações Públicas/Comunicação, Psicopedagogia, Ciências Sociais e Direito**. Para participação no projeto como voluntários(as) estão aptos(as) a concorrer os(as) estudantes da UFPB ativos(as) e regularmente matriculados de qualquer curso das áreas de ciências da saúde, sociais e/ou humanas. **ATENÇÃO: Não serão aceitas as inscrições de estudantes que cursem os dois últimos períodos dos seus respectivos cursos, nem de estudantes que possuam o CRA menor que 7,0.**

## **3. DAS VAGAS**

A seleção contemplará 40 (quarenta) vagas para os(as) estudantes bolsistas inscritos(as) no processo seletivo, que serão distribuídos(as) nos cinco Grupos Tutoriais (GT's) como apresentado no Quadro 1, sendo 30 (trinta) vagas destinadas para os(as) estudantes dos seguintes cursos da área da saúde: **Educação Física** (3 vagas), **Enfermagem** (3 vagas), **Farmácia** (3 vagas), **Fisioterapia** (3 vagas), **Fonoaudiologia** (3 vagas), **Medicina** (3 vagas), **Odontologia** (3 vagas), **Psicologia** (3 vagas), **Serviço Social** (3 vagas) e **Terapia Ocupacional** (3 vagas); e 10 (dez) vagas destinadas aos cursos das áreas de ciências sociais e/ou humanas que seguem: **Relações Públicas/Comunicação** (3 vagas), **Psicopedagogia** (3 vagas), **Ciências Sociais** (2 vagas) e **Direito** (2 vagas). Para garantir a classificação, o(a) estudante deve adquirir nota (de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

zero a dez) final igual ou maior que sete. Notas menores que sete desclassificarão o(a) candidato(a). O(A) estudante classificado(a) fora da vaga de seu núcleo para um GT prioritariamente escolhido, poderá ser remanejado(a) para outro GT, de mesmo núcleo profissional, e que não tenha preenchido a vaga. Haverá remanejamento das vagas para estudantes de outros núcleos profissionais, no caso de não preenchimento da vaga de um(a) estudante que represente um núcleo específico, sendo observada a lista de classificação geral de candidatos(as) de todos os GT's. **ATENÇÃO: fica impedido remanejamento de vagas da área de ciências da saúde para das áreas de ciências sociais e/ou humanas, e vice-versa.**

O presente edital também contempla o número de dez (10) vagas para estudantes voluntários(as) de qualquer curso das áreas de ciências da saúde, sociais e/ou humanas, podendo haver ampliação das vagas após análise realizada pelo colegiado gestor do projeto. Os(As) estudantes voluntários(as) poderão participar dos GT's de seu interesse, respeitando a sua ordem de classificação no processo seletivo e a disponibilidade de vagas. As duas vagas de voluntários(as) por GT serão dos(as) dois(duas) melhores colocados(as) no processo de seleção, além dos números de bolsas, independente do seu curso.

A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) por vaga será considerada quando for necessária a substituição de estudantes bolsistas por voluntários, como na desistência de participação do(as) bolsista no projeto, solicitação do(a) bolsista para assumir a função de voluntário(a) ou não cumprimento satisfatório de suas atribuições após análise e avaliação do Colegiado Gestor do PET-Saúde, composto por representantes/integrantes do projeto. Tal colegiado será formado no prazo de um mês de vigência do projeto e terá a principal atribuição de realizar uma gestão compartilhada do projeto com a coordenação geral.

A lista de classificação no processo seletivo será considerada para fins de distribuição das vagas de bolsistas e de voluntários por grupo tutorial, sendo as bolsas destinadas aos primeiros colocados no processo de seleção.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

Compete ao estudante:

1. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
2. Participar de todas as atividades programadas;
3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
8. Manter-se ativo e regularmente matriculado em seus respectivos cursos;
9. O bolsista não poderá receber bolsa de outro programa institucional.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão a partir das 00h00 do dia **13 de abril de 2024** e finalizarão às 23h59 do dia **18 de abril de 2024** (Quadro 2), e devem ser realizadas via formulário eletrônico: <https://forms.gle/9fQ31Jasn4E2UhXC6> , meio onde deverá ser enviado os documentos exigidos no processo seletivo. Excepcionalmente em casos de dificuldade no envio do arquivo pelo formulário, enviar para o e-mail [ufpbpetsaude@gmail.com](mailto:ufpbpetsaude@gmail.com) com o assunto: "PET-SAÚDE: DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES"

Para validação das inscrições, será considerado o horário local na cidade de João Pessoa-PB, registrado no envio do formulário de inscrição e no e-mail enviado em casos de dificuldade no envio do arquivo pelo formulário.

Todos(as) os(as) candidatos receberão confirmação de recebimento da inscrição de forma automática via envio das respostas para o e-mail cadastrado no formulário. Posteriormente será informado por e-mail se a inscrição foi deferida ou não. **As inscrições deferidas receberão um número que será informado na mesma mensagem.** O deferimento ou não das inscrições será divulgado no site do CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, utilizando do número de inscrição informado.

São critérios condicionantes para a inscrição a apresentação, em formato PDF e em arquivo único (*sugestão: usar a ferramenta online e gratuita "I Love PDF" no site <https://www.ilovepdf.com/pt>*), dos seguintes documentos agrupados na ordem que segue:

1. *Documento de identificação com foto;*
2. *Comprovante de matrícula no período letivo 2023.2 (1º semestre de 2024) emitido pelo SIGAA;*
3. *Histórico da graduação atual e vigente emitido pelo SIGAA;*
4. *Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO I);*
5. *Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO II);*
6. *Carta de intenção (ANEXO III).*

**ATENÇÃO: O(A) candidato(a) que não atender aos requisitos definidos pelo presente Edital ou não enviar os documentos solicitados terá sua inscrição indeferida.**

**6. DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO**

Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com valor atual de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário. A previsão é

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

### **7. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será de caráter eliminatório e se dará em duas fases. A primeira consistirá na verificação e avaliação dos documentos apresentados na inscrição e dos anexos (formulário eletrônico: <https://forms.gle/9fQ31Jasn4E2UhXC6>). Para a segunda fase serão classificados os primeiros lugares, até o número máximo de 2 vezes o número de vagas. A segunda fase se constituirá de uma entrevista individual ou coletiva, de forma remota ou presencial, a metodologia que será utilizada na segunda fase será informada no momento de divulgação da listagem dos classificados para a segunda fase. O(A) candidato(a) aprovado da primeira fase participará da entrevista respeitando a sua primeira opção de escolha de GT. As demais opções poderão ser utilizadas em caso de necessidade de remanejamento dos estudantes para vagas disponíveis em outros GT's. Também será encaminhado para o e-mail do(a) candidato(a) todas as orientações necessárias para participação na segunda fase: para o caso de entrevistas coletivas ou individuais, será repassado o dia, local e horário; para o caso de entrevistas remotas será encaminhado o link de acesso, bem como informado o dia e horário.

A ordem de classificação por GT e por curso definirá as ordens de colocações para os estudantes bolsistas, respeitando o quantitativo de bolsas disponível para cada curso, e na sequência os estudantes voluntários. As duas vagas de voluntários por GT serão dos(as) melhores colocados(as) dos GT's além dos números de bolsas disponíveis.

O processo seletivo contará com:

1. Coeficiente de rendimento acadêmico (Peso 2,0)
2. Carta de intenção (Peso 4,0)
3. Entrevista (Peso 4,0)

#### **Observações:**

1. É recomendado que o(a) estudante compareça à reunião ciente das suas disponibilidades de horários para dedicação ao projeto durante o período 2024.1;
2. Em casos de realização de entrevistas remotas, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir um bom acesso à plataforma que será realizada a entrevista, com a utilização da câmera voltada para a face do(a) candidato(a), sob pena de haver prejuízos no seu processo de avaliação;
3. Também é de inteira responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento dos meios oficiais de comunicação (site do CCS/UFPB e/ou e-mail) para que compareça às entrevistas nos dias, locais e horários estabelecidos.

#### **Critérios de desempate**

Como critério de desempate será considerada:

1. A preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

2. Em seguida ao desempate etário, será considerada a renda familiar inferior a dez salários-mínimos ou de menor renda familiar devidamente comprovada;
3. Em seguida a maior pontuação CRA.

## **8. DOS RECURSOS**

Os recursos ocorrerão em dois momentos:

1. Após a homologação das inscrições;
2. Após a divulgação do resultado.

O período para recurso iniciará nos dias seguintes à divulgação da homologação das inscrições e do resultado, tendo prazo de dois dias subsequentes às respectivas divulgações, como apresentado no Quadro 2. Para dar entrada no recurso sobre a homologação das inscrições o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o e-mail: [ufpbpetsaude@gmail.com](mailto:ufpbpetsaude@gmail.com) a partir das 00h00 do dia 20/04/2024, sendo o último prazo às 23h59 do dia 21/04/2024. Nos casos de recursos sobre o resultado, o(a) candidato(a) deve enviá-lo para o endereço de e-mail informado a partir das 00h00 do dia 30/04/2024, sendo o último prazo às 23h59 do dia 31/04/2024. As respostas aos recursos ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do processo seletivo público será homologado pela SES-PB e pela Direção do CCS/UFPB e publicado no site do CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>. O prazo de validade deste processo seletivo público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será efetuada pela SES-PB e pela Direção do CCS/UFPB e publicado no site do CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados, convocações e os resultados da seleção. O(A) candidato(a) que for convocado(a) deverá seguir as orientações apresentadas no Edital de Convocação a ser publicado na via supracitada. Nos casos em que o candidato(a) for convocado(a) e não se apresentar para a contratação, será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) em ordem subsequente.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo entre o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e o candidato. O(A) candidato(a) deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, os documentos pessoais que serão apresentados no Edital de Convocação.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO**

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

à Comissão de Seleção pelo e-mail [ufpbpetsaude@gmail.com](mailto:ufpbpetsaude@gmail.com), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao se inscrever nesta seleção, o(a) candidato(a) aceitará as normas estabelecidas na presente Chamada Pública e, subsidiariamente, às normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Equidade. Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora responsável pela seleção de preceptores(as) do projeto PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

**Quadro 1-Disposição de vagas para estudantes bolsistas e voluntários.**

<b>GRUPOS TUTORIAIS:</b>	<b>GT1 - Raça/Etnia</b>	<b>GT2 – Sexualidade /Identidade de Gênero</b>	<b>GT3 – PCD /Envelhecimento</b>	<b>GT4 - Saúde Mental</b>	<b>GT5 - Maternagem /Acolhimento</b>
Núcleo Profissional do(a) estudante (número de vagas de bolsistas)	Fonoaudiologia (1) Odontologia (1) Medicina (1) Psicologia (1) Serviço Social (1) Terapia Ocupacional (1) Psicopedagogia (1) Relações Públicas/Comunicação(1) Voluntários de cursos das áreas das ciências da saúde, sociais e humanas (2)	Terapia Ocupacional (1) Serviço Social (1) Psicologia (1) Enfermagem (1) Farmácia (1) Fisioterapia (1) Ciências Sociais (1) Relações Públicas/Comunicação (1) Voluntários de cursos das áreas das ciências da saúde, sociais e humanas (2)	Educação Física (1) Farmácia (1) Fisioterapia (1) Fonoaudiologia (1) Medicina (1) Odontologia (1) Psicopedagogia (1) Relações Públicas/Comunicação (1) Voluntários de cursos das áreas das ciências da saúde, sociais e humanas (2)	Odontologia (1) Psicologia (1) Serviço Social (1) Terapia Ocupacional (1) Educação Física (1) Enfermagem (1) Psicopedagogia (1) Direito (1) Voluntários de cursos das áreas das ciências da saúde, sociais e humanas (2)	Educação Física (1) Enfermagem (1) Farmácia (1) Fisioterapia (1) Fonoaudiologia (1) Medicina (1) Ciências Sociais (1) Direito (1) Voluntários de cursos das áreas das ciências da saúde, sociais e humanas (2)
Locais possíveis para a realização das atividades de campo por GT	- DSEI Potiguara (01); - Hospital Edson Ramalho.	-Ambulatório para Travestis e Transsexuais no Clementino Fraga; -Casa de acolhida para pessoas LGBTQIAP+; Cristiana Soares de Farias / Cris Nagô.	- Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD.	-Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira; -CAPS-AD; -Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST.	-Hospital Frei Damião; -Hospital Edson Ramalho.
Horários de realização das reuniões de GT(*)	quarta/tarde (17:00h-19:00h)	quarta/tarde (16:30h-18:30h)	segunda/tarde (16:00h-18:00h)	quarta/tarde (17:00h-19:00h)	sexta/manhã (10:00h-12:00h)

**OBSERVAÇÕES:**

(\*) Além das 2h semanais destinadas para participar das reuniões de estudo, planejamento e acompanhamento dos trabalhos dos GTs, os(as) candidatos(as) a função de estudante devem destinar mais 6h ao projeto, sendo 4h em um turno completo, para desenvolvimento das ações do projeto nos campos de prática, ou seja, nos setores ou serviços vinculados à SES-PB e 2h em horário flexível para realização de estudos, relatórios, elaboração de material didático e atendimento aos demais estudantes, preceptores e tutores, etc.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA**  
**DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**  
**PET-SAÚDE EQUIDADE**

**Quadro 2 – Cronograma**

<b>FASE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
1. Lançamento do edital	12/04/2024
2. Inscrição	13/04/2024 – 18/04/2024
3. Deferimento das inscrições e divulgação dos dias, horários e links de acesso às entrevistas online	19/04/2024
4. Recurso sobre as inscrições	20/04/2024 – 21/04/2024
5. Avaliação e resultado dos recursos	22/04/2024
6. Avaliação da comissão/ Entrevistas	25/04/2024 – 27/04/2024
7. Resultado preliminar	29/04/2024
8. Recurso do resultado	30/04/2024 – 31/04/2024
9. Avaliação e resultado dos recursos	02/05/2024
10. Resultado	03/05/2024

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA  
DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA  
PET-SAÚDE EQUIDADE**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso de \_\_\_\_\_, da Universidade  
Federal da Paraíba \_\_\_\_\_, com matrícula nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
apresentação ao Edital de Seleção Estudantes para o projeto PET-Saúde Equidade  
UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara, que tenho ciência que **a bolsa referente ao PET-Saúde  
não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-  
Saúde e/ou de qualquer bolsa.**

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA  
DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA  
PET-SAÚDE EQUIDADE**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do curso de \_\_\_\_\_, da Universidade  
Federal da Paraíba \_\_\_\_\_, com matrícula n°  
\_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
apresentação ao Edital de Seleção Estudantes para o projeto PET-Saúde Equidade  
UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara, que tenho disponibilidade de horário para dedicação e  
desenvolvimento das atividades referentes ao(s) GT 1 ( ), 2 ( ), 3 ( ), 4 ( ), 5 ( )  
conforme apresentado no Quadro 1 do Edital de Seleção Simplificada de Estudantes para  
o PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara para os anos de 2024/2026.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA  
DISTRITO DE SAÚDE ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA  
PET-SAÚDE EQUIDADE**

**ANEXO III**

**CARTA DE INTENÇÃO**

O(A) candidato(a) deverá redigir um **texto original** com no **máximo 500 palavras** contemplando:

- Apresentação pessoal;
- Experiências nas áreas temáticas do GT para o qual pleiteia a vaga;
- Interesse e contribuições da sua possível participação no PET-Saúde Equidade UFPB/SES-PB/DSEI Potiguara;
- Compreensão sobre a educação e trabalho interprofissional em saúde.